



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2022-PMI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT E A ASSOCIAÇÃO DA RODOVIA MT/479.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), no Gabinete do Prefeito do Município de Itaúba, foi celebrado o presente Termo de Convênio, tendo como partes de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAÚBA – MT**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.238.961/0001-27, com sede na Av. Tancredo Neves, nº 799, Bairro Centro, CEP 78.510-000, neste ato representada pelo **Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13032640 SSP/MT e do CPF/MF nº 895.150.051-91, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, nº 542 Centro, Cep:78.510-000. Município de Itaúba-MT, denominado de **CONVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DA RODOVIA MT/479**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.426.409/0001-14, associação privada sem fins lucrativos, com sede na Av. Tancredo neves, nº. 799, sala 01, centro, neste ato representado pelo Presidente **Sr. PAULO ROGERIO MAURINA**, brasileiro, portador do CPF: 594.995.831-49 RG: 24844683 SEJSP/MT, residente e domiciliado na Gleba Cruzeiro do Sul, s/n, na cidade de Itaúba - MT, doravante denominado **CONVENIADO**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o Termo de Convênio original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, resolvem aditar e ajustar o Termo de Convênio nº. 001/2022-PMI, que tem como o objeto a **repasso financeiro, para custeio na execução de Serviços de Elaboração do Projeto Executivo de Engenharia de Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido sobre o Rio Teles Pires/São Manuel, com extensão aproximada de 550,00m e 8,80m de largura, totalizando 4.840,00m² no Município de Itaúba**, conforme Lei Municipal nº. 1.503, de 10 de março de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Fica acrescentado à “Cláusula Terceira”, do Contrato Original, **180 (cento e oitenta) dias** corridos no prazo de vigência, com início em 01 de janeiro de 2023 e término em 30 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL.

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 § 1º inciso II e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, onde se admite à prorrogação por período de até 12 (dozes) meses em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior. O aditivo se faz necessário em razão da solicitação por parte da Empresa CONTRATADA através do Ofício nº 006/2022, o que justifica que *“apesar da empresa responsável pela elaboração do projeto, ter protocolado na data de 26 de maio de 2022, os Estudos Hidrológicos, requisito obrigatório e*



indispensável para a sequência das demais etapas de serviço, ocorreu a demora por parte da SINFRA na análise e definição da extensão da referida ponte, o que prevaleceu e foi acolhida a proposta apresentada pela empresa autora do projeto, em razão dos aspectos técnicos da obra. Diante da aprovação dos estudos hidrológicos pela SINFRA e do acolhimento por parte da mesma em relação as dimensões da obra, a empresa concluiu os trabalhos de elaboração do projeto, que será analisado pela SINFRA, e que certamente demandará um tempo maior para a análise e a aprovação final”.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CERTIDÕES

Foram apresentadas as certidões obrigatórias exigidas por Lei conforme abaixo:

CERTIDÃO	Data Emissão	Data de validade	Nº da Certidão
FGTS	30/11/2022	29/12/2022	2022113002332923676662
RFB/PGFN	09/11/2022	08/05/2023	2D63.DB0F.3D00.5A85

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 18 de março de 2022, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

**CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DA RODOVIA MT/479
PAULO ROGERIO MAURINA
PRESIDENTE**

TESTEMUNHAS:

ELEMAR HACK
CPF: 870.911.861-68

CLAYTON MARTINS RODRIGUES
CPF: 047.201.811-63

VISTO EM ____ / ____ / ____

ASSESSORIA JURÍDICA